



UnB

Decanato de
Pesquisa e Pós-graduação

CIRCULAR DPP n. 010/2012

Brasília, 05 de junho de 2012.

Aos
Coordenadores (as) dos Programas de Pós-Graduação

Ref.: orienta sobre solicitações de prorrogação de prazo para defesa de dissertação/tese.

Prezado (a) Coordenador (a),

Tendo em vista o previsto no parágrafo único, art. 23, da Resolução CEPE n. 091/2004, sobre os prazos para elaboração e defesa da dissertação/tese, o qual indica que *“excepcionalmente, perante a apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que claramente indique a viabilidade de conclusão pelo aluno (a), esses prazos poderão ser estendidos ou reduzidos por um período inferior a um semestre letivo, no caso do mestrado, e dois semestres letivos, no caso do doutorado”* solicitamos que todos os pedidos de prorrogação de prazo sejam encaminhados ao DPP em processo UnBDOC, com todas as folhas numeradas, contendo os seguintes documentos:

- Memorando, assinado e carimbado pelo (a) coordenador (a), solicitando a prorrogação e informando: o número e a data da reunião do Colegiado ou da CPG em que foi aprovada a prorrogação; a data programada para a defesa.
- Cronograma do aluno, com a concordância do (a) orientador (a);
- Histórico Escolar atualizado;
- Cópia da tela FORPEN do SIPPOS;

A prorrogação será autorizada pelo DPP levando em consideração a data aprovada pelo Colegiado/CPG e o cronograma de defesa apresentado pelo aluno com a anuência do respectivo orientador.

Agradecemos a sua compreensão.

Atenciosamente,


Prof.^a Georgete Medleg Rodrigues
Diretora de Pós-Graduação